DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.334, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiuva, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos da data da publicação desta Lei, pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO DE ORINDIÚVA - ORINLEITE, de um terreno urbano, de propriedade do Município de Orindiúva, matrícula nº 12.625, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Paulo de Faria com área superficial de 829,05 m², localizado na Rua Jamir Antônio de Freitas esquina com a Rua Manuel Carvalho da Costa, no Residencial Glória, nesta cidade.

Parágrafo 1º - O imóvel ora cedido terá sua destinação exclusivamente para a construção de estrutura para acomodação de tanques isotérmicos e guarda de equipamentos agrícolas da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO DE ORINDIÚVA - ORINLEITE, sendo vedada a sua utilização para outra atividade.

Parágrafo 2º - Aplica-se a presente concessão de uso os dispositivos legais pertinentes ao comodato previsto no Código Civil Brasileiro, sendo que as demais cláusulas reguladoras dessa concessão estarão contidas no Termo de Concessão de Uso.

Artigo 2º - Decorridos os 30 (trinta) anos de efetiva concessão de uso do bem, esta restará revogada.

Parágrafo 1º - A Associação deverá estar em pleno funcionamento de acordo com as normas legais aplicáveis.

Artigo 3º - A cessionária em hipótese alguma poderá dispor do imóvel, sem a prévia consulta e autorização do órgão cedente.

Artigo 4º - Havendo necessidade de socorrer-se das vias judiciais, a cedente arcará com todas as despesas processuais, ficando eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria para sanar qualquer conflito relacionado a esta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, aos 09 de dezembro de 2015..

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador:

LEI Nº 1.335, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.227, de 11 de dezembro de 2013, que instituiu a taxa de licença para funcionamento das torres de transmissão e recepção de dados e voz.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1.227, de 11 de dezembro de 2013, que instituiu a taxa de licença para funcionamento das torres de transmissão e recepção de dados e voz.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Orindiúva, 09 de dezembro de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: JB664C64

Decretos

DECRETO Nº 1444-A, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 010100 Camara Municipal

Ficha: 001 - 01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas..... 25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 002 - 01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas..... 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 003 - 01.031.0011.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Camara..... 18.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 005 - 01.031.0011.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Camara..... 18.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 007 - 01.031.0011.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Camara..... 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 011 - 01.031.0011.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Camara..... 53.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010100 Camara Municipal

Ficha: 006 - 01.031.0011.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Camara..... -4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 010 - 01.031.0011.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Camara..... -115.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 20 de outubro de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: 6ZEWXMFT

DECRETO Nº 1448, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020400 Educação

Ficha: 097 - 27.813.0270.2019.0000 Desenvolvimento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

das Atividades Esportivas..... 28.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 Administração

Ficha: 220 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 550,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 130 - 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do C R A S..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 137 - 08.244.0106.2027.0000 IGD - Indice de Gestão Descentralizada..... 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 155 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. 26.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Transporte

Ficha: 234 - 26.782.0260.2035.0000 Operacão e Manut. dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 192 - 15.452.0180.1011.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfaltico..... 5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020400 Educação

Ficha: 042 - 12.361.0150.1006.0000 Aquisição de Equipamentos para Escolas..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 081 - 12.365.0160.1039.0000 Reforma e Ampliação da Creche Municipal..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 090 - 13.392.0240.1017.0000 Construção do Centro Municipal de Eventos..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 092 - 13.392.0240.2018.0000 Promocões Artisticas e Culturais..... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 093 - 13.392.0240.2018.0000 Promocões Artisticas e Culturais..... -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Administração

Ficha: 105 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... -5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 110 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... -550,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 128 - 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do C R A S..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 139 - 08.244.0106.2028.0000 PAIF - Programa de Atenção Integral a Familia.... -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 157 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. ..... -26.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Transporte

Ficha: 180 - 26.782.0260.2035.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 191 - 15.451.0205.2036.0000 Manut. das Ativ. dos Residuos Solidos..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 06 de novembro de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: B/GKOYW3